



Faculdade ¹⁸²⁵
de Medicina

Despacho do Diretor n.º 105/2025

Programa de Incentivos à formação académica dos Colaboradores Não Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)

Pelo presente Despacho procedo à publicação da Deliberação do Conselho de Gestão de 11 de dezembro de 2025 que aprovou a abertura do processo de candidatura ao “*Programa de incentivo financeiro à formação académica dos Colaboradores da FMUL*”, ano letivo 2025/2026, nas condições a seguir indicadas:

1. Número e valor dos apoios

Nove apoios anuais, conforme indicado, sem prejuízo de poder ser alterada a distribuição dos apoios, caso não existam candidatos para certos níveis de ensino:

- i. *2 (Dois) apoios* para realização de doutoramento, no valor de até 2.750,00 euros, cada;
- ii. *2 (Dois) apoios* para realização de mestrado, no valor de até 2.500,00 euros, cada;
- iii. *4 (Quatro) apoios* para realização de licenciatura, no valor de até 697,00 euros, cada;
- iv. *1 (Um) apoio* para realização de curso de pós-graduação de duração igual ou superior a um ano, no valor de até 1.100,00 euros

2. Requisitos de admissão

- i. Ser Colaborador da FMUL com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em exercício efetivo de funções;
- ii. Estar já inscrito ou pretender ainda candidatar-se, no ano letivo 2025/2026, a um Curso conferente de grau ou Curso de pós-graduação;
- iii. Não ser detentor do grau académico ou do Curso a que se esteja a candidatar;
- iv. Não ser beneficiário de Bolsa de Estudo ou benefício equivalente.

3. Constitui condição preferencial

Não ter usufruído de apoio no âmbito do “*Programa de apoio financeiro à formação académica dos Colaborados da FMUL*” para frequência de outro curso.

4. Processo de candidatura

- i. A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, (enviada por mensagem de correio eletrónico para recursoshumanos@medicina.ulisboa.pt), do qual deve constar, sob pena de exclusão:
- ii. Nome completo, número mecanográfico, carreira profissional, estrutura funcional da FMUL onde exerce atividade;
- iii. Descrição sumária da motivação para frequentar o Curso (carta de motivação);
- iv. Demonstração que o Curso de pós-graduação para o qual pretende apoio se encontra relacionado com a função que desempenha e apresentação de projeto com aplicação prática à FMUL;
- v. Apresentação do projeto que está a desenvolver ou pretende vir a desenvolver como dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, no caso de candidatura a estes apoios;
- vi. Constituem anexos o Curriculum Vitae e cópia de certificação de matrícula no ano letivo 2025/2026 ou cópia de folheto de divulgação ou outro do curso que pretende vir a frequentar.

5. Critérios de seriação

- i. Adequação do Curso com conteúdo funcional desempenhado:
 - Sem integração funcional na FMUL 0 pontos
 - Com possibilidade de desenvolvimento na FMUL 1 ponto
 - Inserido na Área funcional do Colaborador 3 pontos
- ii. Antiguidade do Colaborador na FMUL:
 - Até 3 anos de antiguidade 1 ponto
 - ≥ 3 anos e ≤ 5 anos de antiguidade 2 pontos
 - >5 anos e ≤ 10 anos antiguidade 3 pontos
 - Superior a 10 anos de antiguidade 4 pontos
- iii. Remuneração mensal auferida pelo Colaborador:
 - Superior a 1.400,00€ de vencimento base 1 ponto
 - $>900,00€$ e $\leq 1.400,00€$ de vencimento base 2 pontos
 - Até 900,00€ de vencimento base 3 pontos
- iv. Apreciação da motivação para frequentar o Curso
 - Insuficiente nível de fundamentação de interesse 0 pontos
 - Suficiente nível de fundamentação de interesse 2 pontos
 - Bom nível de fundamentação de interesse 3 pontos
 - Excelente nível de fundamentação de interesse 4 pontos

- v. Apreciação de projeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutoramento, no caso de candidaturas a estes apoios; ou do projeto a implementar na FMUL, no caso de Curso de pós-graduação:
 - Projeto em fase de preparação 2 pontos
 - Projeto já aprovado pelo Conselho Científico da Escola 3 pontos
 - Projeto em fase de execução 4 pontos

6. Critério de Desempate

Em caso de empate será selecionado o candidato admitido que seja mais antigo na carreira.

7. Prazos

- i. Candidatura: 16 a 30 de dezembro de 2025
- ii. Afixação de resultados: Até 09 de janeiro de 2026
- iii. Apresentação de Certificação de Matrícula no ano letivo 2025/2026:
 - a. Até 30 de janeiro de 2026
 - b. Findo este prazo, o candidato admitido perde o direito ao apoio, sendo o valor atribuído ao candidato imediatamente a seguir na lista de ordenação de candidaturas do seu nível de ensino
 - c. Caso não existam candidatos nas condições previstas na alínea anterior, o valor pode ser distribuído pelos apoios de outros níveis de ensino.

8. Pacto de Permanência

- a) Sem prejuízo de disposição legal ou especial em contrário, nos termos do artigo 78º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, em contrapartida pelo apoio concedido, o Beneficiário compromete-se a permanecer vinculado à Faculdade de Medicina pelo período mínimo de dois (2) anos, contados a partir da conclusão da formação.
- b) Caso o Beneficiário rescinda voluntariamente a sua relação com a Faculdade de Medicina antes do termo do prazo referido no ponto anterior, obriga-se a restituir o valor total do apoio concedido, salvo acordo diferente entre as partes.
- c) Em caso de extinção do vínculo pelo trabalhador com justa causa ou quando, tendo sido declarado ilícito o despedimento, o trabalhador não opte pela reintegração, não existe a obrigação de restituir a soma referida no número anterior.

9. Júri

Presidente: Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca, Diretor da FMUL

1º Vogal: Mestre Ana Cristina Jacinto da Silva, Administradora da FMUL

2º Vogal: Lic. Rui Miguel Santos Gomes, Diretor de Serviços de Pessoas e Formação;

1º Vogal Suplente: Lic. João Carlos Guerreiro Paulino, Diretor de Serviços de Gestão Institucional;

2º Vogal Suplente: Lic. Carla Alexandra Simões, Coordenador de Área de Gestão de Pessoas.

Lisboa, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)